

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

Aos onze dias do mês de junho de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor **ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº. 038.236.536-44, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, buscando atender aos municípios que integram o CIMASP, conforme edital do Pregão nº 007/2025, Processo nº 012/2025, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela **FERREIRA COMERCIAL LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.394/0001-30, sediada na Passagem Edisia, nº 35, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-375, por seu representante legal, Sr. **GEOVANE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4695759 PC/PA e do C.P.F nº 922.843.452-04, residente e domiciliado no seguinte endereço: Rua Antônio Barreto, 1627, Bairro: Fátima, Belém, PA, CEP 66.060-021, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 10 - BERÇOS, CAMAS, MESAS E POLTRONAS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Berço hospitalar esmaltado com cuna de acrílico, estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8" esmaltado na cor branca com tinta epoxi-pó e rodízios. Dimensões: (CxLxH) - 73x40x87cm	UNID.	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
2	Berço hospitalar inox com cuna de acrílico e estrutura confeccionada em tubo de aço inox 7/8" e rodízios. Dimensões: (CxLxH) - 73x40x87cm	UNID.	20	R\$ 2.290,00	R\$ 45.800,00
3	Berço hospitalar simples esmaltado com grades fixas, estrutura confeccionada em tubo de aço e leito estrado em fitas de aço esmaltado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiros. Conta com grades fixas. Dimensões: 80x52x90cm.	UNID.	30	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
4	Berço hospitalar simples inox com grades fixas, estrutura confeccionada em tubo de aço e leito estrado em fitas de aço inox e pés com ponteiros. Conta com grades fixas Dimensões: 80x52x90cm.	UNID.	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
5	Cama de parto simples inox, possui 2 partes separáveis, sendo o leito com cabeceira móvel através de cremalheira, com bacia, porta coxa e pés com ponteiros. Mesa móvel com rodízios e travas para acoplamento no leito. Estrutura confeccionada em tubo de aço inox e leito estofado em espuma com courano na cor preta. Dimensões: 190x64x90cm.	UNID.	20	R\$ 7.785,00	R\$ 155.700,00
6	Cama fawler com 2 movimentos esmaltado elétrica com cabeceira e grades em poliuretano, articulados por meio de 2 motores para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e vascular. Conta com cabeceira e peseira em poliuretano, leito em chapa de aço e estrutura em tubos, ambos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, grades laterais móveis em poliuretano e rodízios de 4". Dimensões: 190x90x70cm.	UNID.	30	R\$ 19.400,00	R\$ 582.000,00
7	Cama fawler com 3 movimentos esmaltada grade em tubo e cabeceira em poliuretano, articulados por meio de 3 manivelas para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco, vascular e inverso do trendelemburg. Conta com cabeceira e peseira em poliuretano, estrutura em tubo de aço e leito em chapa , grades móveis	UNID.	20	R\$ 8.350,00	R\$ 167.000,00

	esmaltada e rodízios de 4". Dimensões: 190x90x70cm.				
8	Cama fawler FIXA S/RODÍZIO com 2 movimentos esmaltado com grade móvel e cabeceira em tubo, articulados por meio de 2 manivelas para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco, estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço esmaltado e leito em chapa de aço pintado com tinta epoxi-pó com secagem em estufa de alta temperatura. Dimensões: 190x90x70cm.	UNID.	30	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00
9	Cama hospitalar infantil simples esmaltada com rodízio e sem grade móvel, com estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço e leito em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízio. Conta com cabeceira móvel através de cremalheira. Dimensões: 170x60x65cm.	UNID.	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
10	Cama hospitalar infantil simples sem rodízio e com grade móvel, com estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço e leito em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteira. Conta com cabeceira móvel através de cremalheira e grades móvel. Dimensões: 170x60x65cm.	UNID.	25	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00
11	Cama hospitalar simples esmaltada com rodízio e com grade móvel, com estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço esmaltado e leito em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxipó. Possui cabeceira móvel através de cremalheira, grades laterais de tombar e pés com rodízio 3". Dimensões: 190x90x70cm.	UNID.	25	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00
12	Cama hospitalar simples esmaltada sem rodízio e sem grade móvel, com estrutura, cabeceira e peseiras confeccionadas em tubo de aço esmaltado e leito em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxipó. Possui cabeceira móvel através de cremalheira e pés com ponteiros. Dimensões: 190x90x70cm.	UNID.	25	R\$ 2.600,00	R\$ 65.000,00
13	Maca de exames com rodízios, dotada de regulagem de altura na porção de apoio cervical, jogo de gavetas e degrau móvel. Sistema estrutural da base em suporte palete, confeccionado em madeira de eucalipto com no mínimo 20mm de espessura, possuindo dimensões mínimas de 80mm de altura, por 550mm de profundidade e 1850mm de comprimento. Possui estruturação em caixa de madeira, confeccionada em MDP de no	UNID.	800	R\$ 10.600,00	R\$ 8.480.000,00

mínimo 15mm de espessura. Tal estruturação é dotada de dois jogos de gavetas menores e dois jogos de gavetas maiores. Também possui degrau móvel com altura mínima de 200mm, acionado ao ser puxado no sentido anterior. A maca possui no mínimo quatro rodízios em gel, com altura mínima de 45mm e diâmetro mínimo de 35mm. Apresenta colchão acomodado na superfície superior, dividido em duas partes, de modo que uma tem a função de exercer o apoio do tronco e a outra o apoio da cabeça. Ambos os colchões são estofados em espuma laminada com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de 28Kg/m³, revestidos por laminado sintético espalmado sobre forro. O colchão responsável pelo apoio do tronco do paciente possui dimensões mínimas de 1350mm x 550mm. O colchão responsável pelo apoio da cabeça do paciente possui dimensões mínimas de 460mm x 550mm. Além disso, o apoio para cabeça possui regulagem de altura/inclinação de até 60°, possuindo no mínimo 5 posições pré definidas, a inicial mais 4. A regulagem é realizada por sistema de catraca, de modo que, ao atingir a última posição pré definida, na próxima o sistema destrava e retorna à posição inicial. Dimensões externas mínimas: Largura total: 1900 mm. Profundidade total: 585 mm. Altura total: 800 mm. Apresentar: Relatórios de ensaios emitidos por laboratórios devidamente acreditados pelo Inmetro/Cgcre – Coordenação Geral de Acreditação e pertencentes à RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, para comprovar os seguintes critérios mínimos de qualidade objetiva: - Fator Conforto derivado das Forças de indentação de no mínimo 2,3 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 20,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior; - Perda de espessura e de força de indentação de no máximo 10% conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Densidade da espuma mínima de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Espumas isentas de CFC; - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior. - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para

	Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 3 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
14	Maca para RPG, mecânica, estrutura tubular pintada, leito compensado, coberto em napa, haste multidirecional, faixa de apoio dos pés	UNID.	20	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
15	Mesa auxiliar com gaveta esmaltada, com tampo e gaveta em chapa de aço e estrutura tubular esmaltados pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiros. Dimensões: 40x40x80cm.	UNID.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
16	Mesa Divã simples esmaltado (mesa de exames) com cabeceira móvel, com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma D28 e revestida em couro preto. Possui estrutura em tubo de aço esmaltado pintado na cor branca com tinta epoxi-pó, cabeceira móvel através de cremalheira e pés com ponteiros. Dimensões: 180x55x70cm. Peso: 16,15 kg	UNID.	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
17	Mesa Divã simples inox (mesa de exames) com cabeceira móvel, com leito confeccionado em compensado, estofado em espuma D28 e revestida em preto. Possui estrutura em tubo de aço inox, cabeceira móvel através de cremalheira e pés com ponteiros. Dimensões: 180x55x70cm.	UNID.	40	R\$ 3.150,00	R\$ 126.000,00
18	Mesa ginecológica inox, com estrutura confeccionada em tubo de aço inox. Possui leito em compensado, estofado com espuma D28 e revestimento em couro preto e pés com ponteiros. Dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira. Acompanha par de porta coxa. Dimensões: 180x55x85cm. Peso: 19,65 kg	UNID.	40	R\$ 3.435,00	R\$ 137.400,00
19	Mesa multiuso para ambiente hospitalar, para apoio em refeições de pacientes ou de uso múltiplo como porta objetos, com regulagem de altura do tampo ao piso através de coluna/pistão a gás com curso mínimo de 330 mm, acionado por alavanca lateral em aço carbono espessura 3mm e de fácil acesso, logo abaixo do tampo. Base manufaturada em aço carbono cortada a laser com espessura da chapa mínima de 3 mm, com formato similar a um “C” ou “U” ou aproximado, com largura total externa da base de no mínimo	UNID.	300	R\$ 3.650,00	R\$ 1.095.000,00

<p>360mm e comprimento total externo da base de no mínimo 690mm deve ainda, possuir um reforço inferior por todo seu perímetro, com uma distância de no mínimo 4 mm da borda, em barra redonda trefilada com diâmetro mínimo de 15,8 mm.</p> <p>Provida de 04 (quatro) rodízios de duplo giro e de rodas duplas, em nylon, com diâmetro mínimo de rodas de 33 mm. Suporte superior de sustentação do tampo em chapa de aço carbono cortada a laser fixada à coluna principal da mesa através de, no mínimo, 05 (cinco) parafusos M6x10mm. Tampo da mesa com os quatro cantos arredondados construído em termolaminado decorativo de alta pressão (HPL) fino com espessura entre 10 e 12 mm, em chapa constituída por um conjunto de folhas de papel kraft, impregnadas com resinas termo-endurecíveis entre si por ação de calor e altíssima pressão. Devido à não porosidade de sua superfície é antibacteriano e de fácil assepsia. Cor à definir de acordo com o catálogo do fabricante para o tampo, cujos bordos são abaulados, sem arestas ou pontas cortantes ou perfurantes, para garantia de segurança dos usuários. Bordos do tampo arrematados com fita de bordo polimérica extrudada em PVC ou material similar/superior tecnicamente comprovado, colada ao tampo de maneira a manter a sua integridade ao longo da vida útil do móvel. Tampo com comprimento mínimo de 750 mm e largura mínima de 420 mm, sendo a altura do tampo ao piso quando no mínimo de 700 mm ($\pm 5\%$) e de 1030 mm ($\pm 5\%$) quando no máximo. Apresentar: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.</p>					
VALOR TOTAL				R\$ 11.483.650,00	
LOTE 11 - HOSPITALAR DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Armário de aço com 2 portas, laterais e prateleiras de vidro	UNID.	16	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00
2	Armário Vitrine com 01 Porta, 3 prateleiras medindo 160x35x40	UNID.	30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00

3	Armário vitrine em aço com 1 porta, 3 prateleiras e laterais de vidro	UNID.	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
4	Balança Eletrônica Adulto Antropométrica 200kg, Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças em bateria interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UNID.	80	R\$ 3.250,00	R\$ 260.000,00
5	Balança Mecânica Adulto 300kg, Estrutura em chapa de aço carbono; Régua de Aço Cromado; Perfil da escala numérica em alumínio; Cursores em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; Tapete antiderrapante. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UNID.	100	R\$ 4.450,00	R\$ 445.000,00
6	Balança Mecânica Pediátrica 15kg, Capacidade 16 kg, divisões de 10 g; Carga mínima 200g; Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Concha polipropileno Antropométrica: 540 x 295mm com faixa de medição antropométrica de 0 a 54 cm.	UNID.	200	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00
7	Balde a Chute Inox Cap. 5 litros, pneus deslizantes multidirecionais, e borracha de proteção laterais.	UNID.	30	R\$ 940,00	R\$ 28.200,00
8	Banco alto giratório regulável do tipo mocho, sem encosto, com assento em concha bi partida e rodízios com, no mínimo, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento. Assento: estruturado em peça injetada em resina de engenharia ou compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm,	UNID.	400	R\$ 2.650,00	R\$ 1.060.000,00

estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média quando aferida na borda e revestimento do assento em laminado sintético em cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Medidas externas mínimas de cada concha do assento de 385mm de comprimento e 195mm de largura. Plataforma de assento do tipo orbital com regulagem de altura do assento em relação ao piso, através de alavanca, além de movimento relax em 360°. Tal plataforma possui duas alavancas, uma do lado direito que aciona o pistão para regulagem de altura, outra do lado esquerdo que libera ou trava o movimento relax. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme EN DIN 16955:2017 com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 90 mm. Prolongador fabricado em tubo de aço com diâmetro de 50,8mm e espessura de parede de 1,5mm, além de, no mínimo, 140mm de comprimento. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em PU (tipo W). Apresentar: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem a NR-17, Portaria 423 de Outubro de 2021 ou 4.219 de Dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista Certificado pela ABERGO, com imagens e/ou descrições do produto e/ou fotografias e/ou diagramas e/ou suas funcionalidades presentes no laudo/relatório de avaliação para perfeita identificação dos produtos objeto da análise. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios são acompanhados da devida ART ou RRT do serviço, com comprovante de quitação da Guia e documento CREA do Avaliador caso Engenheiro. Caso profissional avaliador seja médico do

	<p>trabalho, devido registro no CRM e documento que atesta competência/especialização do profissional e, ainda, caso o profissional avaliador seja Ergonomista, declaração de certificação junto a ABERGO do profissional avaliador com o respectivo comprovante de especialização; - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou versão posterior; - Isenta de Clorofluorcarbono.</p>				
9	Biombo duplo, em aço tubular, com pintura epóxi, com lona, sem rodas, medindo 1.20x1,75.	UNID.	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
10	Biombo Triplo em estrutura de aço redondo com pintura epóxi e tratamento antiferrugem, com lona.	UNID.	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
11	Braçadeira para injeção inox com concha estofado Preto, com estrutura em tubo de aço inox, concha estofada com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiras. Dimensões: Altura mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm	UNID.	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
12	Cadeira de rodas adulto inox, com estrutura em tubo de aço inox. Possui assento e encosto em compensado, estofado com espuma D28 e revestido em couro na cor preta. Conta com pés com rodízio de 4".	UNID.	30	R\$ 2.400,00	R\$ 72.000,00
13	Cadeira de rodas obeso inox, com estrutura em tubo de aço inox. Possui assento e encosto em compensado, estofado com espuma D28 e	UNID.	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00

	revestido em couro na cor preta. Conta com pés com rodízio de 4". Dimensões: (AxLxP) - 87x66x89cm/ Dimensões assento: 59,5x58cm/ Dimensões encosto: 66x19cm				
14	Cadeira hospitalar simples, com estrutura em aço tubular, com assento e encosto em chapa, pintura epóxi e tratamento antiferrugem.	UNID.	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
15	Cadeira para acompanhante em estrutura de aço e madeira, pintura epóxi e tratamento antiferrugem com encosto reclinável, assento, encosto, suporte para braço e suporte para os pés estofados	UNID.	60	R\$ 1.730,00	R\$ 103.800,00
16	Cadeira para coleta de sangue ISO inox, com estrutura em tubo de aço inox 7/8". Possui assento e encosto em ISO (polipropileno) e braço frontal regulável em compensado, estofado em espuma D28 e revestido em corano de cor a combinar. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões: 45x55x90cm.	UNID.	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
17	Carro curativo inox, com rodízio, com suporte de balde e bacia. Medindo: 0,80 X 0,46 X 0,85.	UNID.	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
18	Carro de emergência inox, estrutura e tampo em chapa de aço inox. Possui 4 gavetas sendo uma com divisória para medicamentos, duas para uso geral e um gavetão. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador e tábua para massagem cardíaca. Possui pés com rodízios em 4".Dimensões: 70x54x106cm	UNID.	30	R\$ 6.850,00	R\$ 205.500,00
19	Carro para transporte de bandejas, com 3 prateleiras pintadas, rodízios, borracha lateral de proteção. Medindo: 0,90 x 0,60 x 1,00.	UNID.	14	R\$ 3.350,00	R\$ 46.900,00
20	Carro para transporte de roupas pintado, com tampa, rodízios, borracha de proteção lateral. Medindo: 0,90 x 0,60 x 1,00.	UNID.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
21	Colchão hospitalar adulto D26 - 188X88X12CM	UNID.	500	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100.000,00
22	Divã em estrutura pintada, leito estofado, cabeceira móvel, com porta papel. Medindo: 1,90 x 0,55 x 0,80	UNID.	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00
23	Escada com 02 degraus inox com fita antiderrapante, confeccionada em metalon de aço inox, com fita anti-derrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiros. Dimensões: (AxLxP) - 40x40x40cm	UNID.	30	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
24	Foco Clínico, Haste Flexível e Altura Regulável com rodas	UNID.	20	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
25	Maca padiola em estrutura de aço tubular pintada, dobrável, leito em lona.	UNID.	16	R\$ 1.730,00	R\$ 27.680,00

26	Mesa auxiliar em inox tubular, sem rodízio, medindo 93 x 0,50 x 0,80.	UNID.	50	R\$ 2.680,00	R\$ 134.000,00
27	Mesa secretária em chapa de aço, com duas gavetas.	UNID.	50	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
28	Mocho nylon com encosto e assento em courino, encosto com sistema back system, rodízios	UNID.	26	R\$ 2.650,00	R\$ 68.900,00
29	Negatoscópio de 2 corpo pintado. Medindo: 0,50 x 0,76 x 0,11.	UNID.	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
30	Poltrona de espera estofada, com estrutura em aço de formato trapezoidal, cujos braços são prolongamento da própria estrutura, realizados em chapa de aço de espessura mínima de 6 mm e travados abaixo da estrutura em elementos tubulares de bitola mínima 50 x 30 x 1,50 mm, todos os elementos com acabamento em pintura eletrostática a pó de cor cinza claro, prata ou similar. Apoios superiores usinados em madeira ou derivado de madeira com aplicação de laminado melamínico madeirado claro, com acabamento e dimensões mínimas de 300 mm de comprimento e 40 mm de largura, com cantos e arestas arredondados para conforto e segurança do usuário. Assento e encosto estruturados em caixa com elementos de madeira com espessura mínima de 15 mm e realizados de maneira tal que permita a inserção de percintas elásticas no interior do estofado para ampliação do fator de conforto para o usuário. Estofamento em espuma flexível de poliuretano de baixa fadiga dinâmica e alta durabilidade, isenta de CFC, densidade mínima 28 kg/m ³ . Revestimento de assento e encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados de cor à definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Dimensões gerais da poltrona de 600 mm de largura mínima para assento e encosto, 450 mm de profundidade mínima do assento, 350 mm de extensão vertical total mínima do encosto, 700 mm de altura total mínima da borda superior do encosto ao piso, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura dos braços ao piso entre 600 e 700 mm, profundidade total da poltrona entre 600 e 700 mm, largura total da poltrona entre 700 e 800 mm. Apresentar: - Certificado ou Relatório de Ensaio ou Laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da	UNID.	400	R\$ 4.150,00	R\$ 1.660.000,00

ABNT NBR 15164:2004 ou da ISO 7173:1989 em, no mínimo, nível 2 e da ISO 7174-1:1988 (ensaios de estabilidade) ou versões posteriores, ou ainda Ansi Bifma X 5.1. Normas Internacionais podem ter Certificados emitidos por organismos estrangeiros com devida acreditação local e lastro ao ILAC/IAF, sendo devidamente traduzidos para o Português. Em caso de demonstração por meio de Certificado de família de produtos emitido por OCP acreditado pela Cgcre/Inmetro, o mesmo certificado vem acompanhado do respectivo relatório de ensaio completo e conforme do modelo em oferta, sendo tal relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou versão posterior. - Isenta de Clorofluorcarbono. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance: - Gramatura mínima do laminado de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2023 ou versão posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como

	esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
31	<p>Poltrona ou sofá de um lugar provido de dois braços laterais estofados e fechados e suportes para coleta, com base/pés em madeira clara aparente do tipo 4 pés. Assento e encosto do sofá com almofadas fixas em espuma flexível de poliuretano de espessura mínima de 45 mm para assento e 30 mm para encosto, com densidade mínima 28 kg/m³ e estruturadas em armação de madeira a partir de, no mínimo, quatro peças de compensado sendo, uma para o assento, uma para o encosto e uma para cada uma das duas molduras laterais, sendo tais elemento estruturados por no mínimo três travessas de madeira maciça ao longo do assento e do encosto. Compensados de assento e encosto com espessura mínima de 9 mm. Braços direito e esquerdo estruturados em peças independentes de aglomerado de madeira do tipo MDP de espessura mínima de 18 mm com dimensões mínimas de 330 mm de altura total por 510 mm de comprimento total, recobertas por espuma flexível de poliuretano de espessura mínima de 5 mm e densidade mínima 28 kg/m³. Braços em formato de laterais, sendo totalmente estofados e fechados. Ambas as laterais possuem suportes de braço para coleta, com dispositivos para articulação e movimentação de giro lateral. Elementos de fixação das estruturas de braço, assento e encosto ancorados através de parafusos atarraxados em porcas de garra metálicas encravadas nos elementos de madeira.</p> <p>Revestimento de assento, encosto e braços através de laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com gramatura mínima de 450 g/m², modelado utilizando-se costuras laterais ou perimetrais, de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante, além de espuma laminada D28 e manta resinada para ampliação do conforto no assento e encosto e uniformidade no acabamento do estofado. Bases ou pés dos sofás manufaturados a partir de no mínimo seis peças (quatro pés e duas travessas estruturais longitudinais), em madeira maciça torneada de coloração clara (catedral claro ou similar/aproximado), espécie Tauari, espessura mínima de 30 mm e extensão mínima de 300 mm, com posterior aplicação de verniz para perfeito</p>	UNID.	700	R\$ 3.750,00	R\$ 2.625.000,00

	<p>acabamento e proteção. Terminações poliméricas para contato com a superfície do piso a fim de não danificá-la. Dimensões totais do sofá de 01 lugar de 740 mm de altura total (da borda superior do encosto ao piso), 560 mm de largura externa total, 510 mm de largura útil do encosto e do assento, 400 mm de profundidade útil, 615 mm de profundidade total do sofá, 450 mm de altura da superfície superior do assento ao piso. Tolerância de 10% para as dimensões, para mais ou para menos. Apresentar: Relatórios de ensaios emitidos por laboratórios devidamente acreditados pelo Inmetro/Cgcre – Coordenação Geral de Acreditação e pertencentes à RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, para comprovar os seguintes critérios mínimos de qualidade objetiva: - Fator Conforto derivado das Forças de indentação de no mínimo 2,3 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 20,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior; - Perda de espessura e de força de indentação de no máximo 10% conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Densidade da espuma mínima de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Espumas isentas de CFC; - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior. - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o esgarçamento padrão da costura do revestimento do assento e do encosto não excede a 3 mm conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.</p>				
32	<p>Poltrona reclinável para hospitais com encosto, assento e braços para coleta. Estrutura reclinável por sistema/mecanismo elétrico, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, a partir de acionamento elétrico disposto no braço da poltrona, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são estruturados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona</p>	UNID.	600	R\$ 10.150,00	R\$ 6.090.000,00

em compensados de madeira ou madeira maciça de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas para ampliação do fator de conforto e encosto, assento e braços são recobertos por espuma flexível de PU com densidade mínima 28 kg/m³, isenta de CFC, e revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras e fechamento por zíper para perfeita modelagem dos estofados em cor a definir dentre a cartela disponível do fabricante. Suportes para braços para coleta. Ambos os braços da poltrona deverão possuir alojamento para acomodação da haste de suporte porta soro confeccionado em chapa de aço carbono espessura mínima de 3mm. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura total ao piso de 960 mm, profundidade total entre 800 e 900 mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 400 e 500 mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 500 e 600 mm e largura total mínima de 650 mm. Largura mínima útil de assento e encosto de 500 mm (espaçamento interno entre braços).

Apresentar: - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. - Certificado emitido por um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre Inmetro para avaliação de Móveis Corporativos do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance: - Densidade mínima da espuma de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; - Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior; - Perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; - Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou versão posterior. - Isenta de Clorofluorcarbono. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios

	acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance: - Gramatura mínima do laminado de 500 g/m ² conforme ABNT NBR 14554:2023 ou versão posterior; - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.				
33	Suporte de soro totalmente inox, 4 ganchos, altura regulável, sem rodízio,	UNID.	35	R\$ 990,00	R\$ 34.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.935.630,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 26.419.280,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato.

Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao **CIMASP** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina, Gonçalves, e Santa Rita do Sapucaí e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **CIMASP**.

VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n.14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;

c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

IV. A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

V. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VI. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;

VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.

VIII. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.

IX. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes

do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.

IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública direta ou indireta, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

II. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

III. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

IV. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

V. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

VI. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

VII. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VIII. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

I. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

III. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item I, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS PENALIDADES

I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/CIMASP e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;

b. Não entregar a documentação exigida no edital;

c. Apresentar documentação falsa;

- d. Causar o atraso na execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;
- i. Declarar informações falsas; e
- j. Cometer fraude fiscal.

II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itajubá/MG, 11 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**
CNPJ/MF nº 21.512.443/0001-31
ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
CPF nº. 038.236.536-44

FERREIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 35.410.394/0001-30
GEOVANE FERREIRA DA SILVA
C.P.F nº 922.843.452-04